



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

## TERMO ADITIVO Nº 07/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 126/2019**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS RIO GRANDE* E A EMPRESA VIGITEC SEGURANÇA LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral em exercício, Sr. Walter Fernando Souza Ferreira, nomeado pela Portaria CRGD/IFRS nº 50, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas - Sigep em 14 de março de 2024, portador da matrícula funcional nº 2475803, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIGITEC SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.144.992/0001-19, estabelecida na Rua Armando Fajardo, nº 1650, Bairro Igara, em Canoas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Renato de Quadros, Empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23370.000552/2019-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 18/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação excepcional, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 126/2019, conforme previsto no Artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, com início na data de 13/01/2025 e término em 13/07/2025.

1.2. Em razão do processo de Pregão em curso, a presente contratação poderá ser rescindida caso seja possível firmar o novo contrato antes de 13/07/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Devido a negociação dos custos não renováveis, a partir de 13 de janeiro de 2015 o valor mensal do contrato sofrerá um aumento de R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos).

2.2.1. o valor mensal do contrato passará de R\$ 61.898,40 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 61.912,82 (sessenta e um mil e novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

2.2.2. o valor global do contrato passará de R\$ 742.780,80 (setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) para R\$ 742.953,84 (setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em virtude do novo prazo de vigência e novo valor contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a garantia prestada pela CONTRATADA deverá ser:

3.1.1. prorrogada, de forma que sua vigência se estenda até 03 (três) meses após o término da vigência contratual, e;

3.1.2. complementada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor global do contrato, totalizando, portanto, a quantia de R\$ 37.147,69 (trinta e sete mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, que ocorrerão em 2025, serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do orçamento daquele exercício.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA  
Data: 26/12/2024 08:57:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA  
Diretor Geral em exercício  
IFRS - Campus Rio Grande

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE RENATO DE QUADROS  
Data: 23/12/2024 16:21:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RENATO DE QUADROS  
Responsável Legal da Contratada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

TESTEMUNHAS:

1 -  Documento assinado digitalmente  
JOYCE ALVES PORTO  
Data: 26/12/2024 08:35:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 -

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2024 | Edição: 249 | Seção: 3 | Página: 94

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 158262

Número do Contrato: 126/2019.

Nº Processo: 23370.000552/2019-23.

Pregão. Nº 48/2019. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 03.144.992/0001-19 - VIGITEC SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo nº 126/2019, conforme previsto no artigo 57, § 4º da lei nº 8.666/93, com início na data de 13/01/2025 e término em 13/07/2025.. Vigência: 13/01/2025 a 13/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 742.953,84. Data de Assinatura: 26/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 26/12/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

